

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1819/20

Lei nº 1819/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 295.000,00 (-Duzentos e noventa e cinco mil reais-), conforme Convênio nº 948/2018, firmado entre o Município de Marilena-Pr, e o SEDU “Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano” visando dar suporte legal à aquisição de 01 (um) Caminhão Pipa, 02 (dois) Tratores Agrícolas e 02 (duas) Carretas Basculante com Cilindro Hidráulico visando uma ampliação e melhoria do parque de veículos e máquinas do Município, visando o aprimoramento da prestação de serviços públicos a população., cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

05.000	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	VALOR
05.001	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0007.1.069	Aqu de 01 (um) Caminhão Pipa, 02 (dois) Tratores e 02 (duas) Carretas / SEDU CV Nº 948/18	
Fonte -792	CV 948/18 - SEDU - Aqu de 01 (um) Caminhão Pipa, 02 (dois) Tratores e 02 (duas) Carretas - Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	243.754,16
Fonte - 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	51.245,84
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		295.000,00

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
2.4.2.8.10.9.1.08.00.00.00.00	CV 948/18 - SEDU - Aqu de 01 (um) Caminhão Pipa, 02 (dois) Tratores e 02 (duas) Carretas	243.754,16
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		243.754,16

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

II – Suplementação/ Redução

- Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

c)	CANCELAMENTO	VALOR
05.000	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	

05.001	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0007.2.012	Manut do Serviço Rodoviário Municipal	
Fonte – 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
101 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo	51.245,84
Total.....R\$-		51.245,84

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Março de 2.020.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos da Silva Barbosa

Código Identificador:88AE5574

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/03/2020. Edição 1962

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>